



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25-29 de junho de 2007

---

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE140.R16**

#### **ESTRATÉGIA PARA FORTALECIMENTO DAS ESTATÍSTICAS VITAIS E DE SAÚDE NOS PAÍSES DAS AMÉRICAS**

##### ***A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo estudado o documento *Estratégia para Fortalecimento das Estatísticas Vitais e de Saúde nos Países das Américas* (documento CE140/15), apresentado pela Diretora

##### **RESOLVE:**

Recomendar à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção da seguinte resolução:

##### ***A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA:***

Tendo analisado o documento *Estratégia para Fortalecimento das Estatísticas Vitais e de Saúde nos Países das Américas* (documento CSP27/13, apresentado pela Diretora;

Reconhecendo a importância da melhoria da cobertura e qualidade das estatísticas vitais e de saúde de modo a assegurar evidências mais confiáveis e válidas para a elaboração, implementação e monitoramento de políticas de saúde nos países e seguindo recomendações internacionais;

Motivada pela necessidade de melhores indicadores de qualidade no nível subnacional, nacional e regional para monitorar os compromissos internacionais como os estabelecidos na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (ICPD, Cairo, 1994), Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995), a declaração dos países sobre os objetivos de desenvolvimento do milênio (2000), Conferência Mundial

contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e outros compromissos específicos referentes à abordagem de direitos humanos no acesso a informações e evidências para a formulação de políticas;

Consciente dos esforços envidados até agora no sentido de elaborar instrumentos de análise da situação dos países em matéria de estatísticas e diagnóstico da situação regional;

Reconhecendo que a Secretaria necessita de um mecanismo permanente que contribua para o fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países da Região, conforme recomendado pelo Comitê Assessor Regional sobre Estatísticas de Saúde em 2003, e que esse mecanismo harmonize ações em cada país e entre os países e coordene atividades na Organização e com outras agências internacionais de cooperação técnica e financiamento para promover o uso eficiente dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis na Região para fortalecer as estatísticas; e

Considerando a importância de uma estratégia que, de maneira contínua e permanente, sirva como guia para melhorar a cobertura e qualidade das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas,

***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros a:
  - a) Endossar, conforme apropriado, a estratégia para fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas, que leve à formulação de um plano de ação que promova dados e indicadores com maior cobertura e qualidade para a formulação e monitoramento de políticas de saúde;
  - b) Promover a participação e coordenação de escritórios de estatísticas nacionais e setoriais, registros civis e outros atores/usuários públicos e privados na análise da situação das estatísticas vitais e de saúde no nível nacional e subnacional e na formulação de seus planos de ação;
  - c) Coordenar com outros países da Região a implementação das atividades contidas em seus planos de ação e divulgação e uso de ferramentas que promovam uma melhor produção de estatísticas vitais e de saúde.
2. Solicitar que o Diretor:
  - a) Colabore com os Estados Membros na implementação da estratégia segundo o contexto e as prioridades de cada país, bem como na formulação, implementação e monitoramento do plano de ação, e promova a divulgação e uso dos produtos dela

- derivados na produção subnacional, nacional e regional de informações sobre saúde.
- b) Promova a canalização de necessidades institucionais em termos de acesso a informações válidas e confiáveis para o desenvolvimento dos planos e programas da Organização mediante a estratégia, de modo a avançar na formulação do plano de ação.
  - c) Incentivar a coordenação do plano de ação mediante iniciativas semelhantes de outras agências internacionais de cooperação técnica e financiamento para fortalecer as estatísticas nos países.
  - d) Identificar os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários para garantir a formulação e implementação do plano de ação para fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas.
  - e) Periodicamente informar aos Órgãos Diretores, através do Comitê Executivo, sobre o progresso e restrições avaliadas durante a implementação do plano de ação.

*(Nona reunião, 29 de junho de 2007)*